

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 11.583.359/0001-55

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Rua Almirante Barroso, 525 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0057

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME**, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE COM ÁREA DE 87,30M<sup>2</sup>**, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **DARCI CERIZOLLI** portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665 SSP/SC.

**CONTRATADA:** Empresa **DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede na(o) Avenida Brasília, nº 958, Bairro Efacip, Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.039.517/0001-50, neste ato representada por sua representante legal Senhora Valdemira Strapazon Da Silva, portadora do CPF nº 845.924.949-20 e RG 2.998.624-9 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, em decorrência do Processo de Licitação Nº011/2018-FMS, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 011/2018**, homologado em 31/07/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

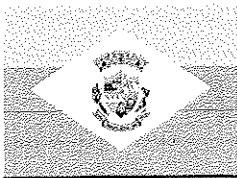
1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item “**3.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência**” relativo ao contrato nº008/2018, com fundamentação legal no artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de execução da obra terá sua vigência aditivada de **31/12/2018** à **10/02/2019**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

e.m.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

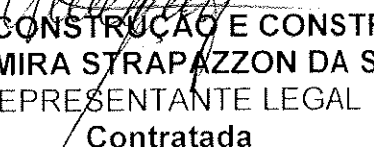
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

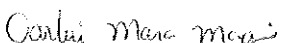
3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA SC, 21 de Dezembro de 2018.

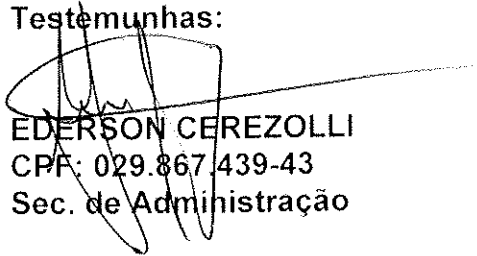
  
DARCICERIZOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante


  
DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME  
VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico

  
CARLISE MARA MAGRIN  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 50.172

Testemunhas:

  
EDERSON CERZOLLI  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
JEFERSON MARTINI  
CPF: 044.414.139-12  
Sec. de Saúde